

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 2.761, DE 4 DE SETEMBRO DE 2012.

[Texto na Íntegra](#)

Processo nº 48500.005033/2000-41. Interessado: CESP- Companhia Energética de São Paulo. Decisão: Registrar, nos termos do art. 4º da Resolução [420/2010](#), a Potência Instalada de 87.020 kW e a Potência Líquida de 86.430 kW da UHE Paraibuna, outorgada por meio do Decreto nº 68.332/1971. A íntegra deste Despacho consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 05.09.2012, seção 1, p. 74, v. 149, n. 173.